



---

**PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 003/2023 - Martinópolis –  
Estado do Ceará, aos 12 de maio de 2023.**

**EMENTA:**

Fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de Martinópolis, de consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.

Autor: Vereador Nilson Júnior

A Câmara Municipal de Martinópolis indica:

Art. 1º - Fica instituído do Município de Martinópolis o piso salarial dos Enfermeiros.

Art. 2º Fica instituída a remuneração mensal mínima, doravante denominada Piso Salarial dos Enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal:

I- R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os enfermeiros;

II- R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;

III- R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para auxiliares de enfermagem;

---

 **Telefone**  
(88)3627-1353

 **Email**  
ouvidoria@camaramartinopole.ce.gov.br  
contato@camaramartinopole.ce.gov.br

 **Endereço**  
Av. Capitão Brito, 42



Art. 5º - O reajuste do piso salarial de que trata esta lei é anual, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Newton Fontenele Rocha, 12 de abril de 2023.**

  
**José Nilson Farias Sousa Júnior**  
Vereador do Partido Progressistas - PP

---

 **Telefone**  
(88)3627-1353

 **Email**  
ouvidoria@camaramartinopole.ce.gov.  
br  
contato@camaramartinopole.ce.gov.br

 **Endereço**  
Av. Capitão Brito, 42